



**VILA FLORES - RS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1916,**  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR AÇÃO NO PROGRAMA 0360 – PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER, NO PLURIANUAL Nº 1774/2013, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1789/2013, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Ação no Programa 0360 – Promoção do Desporto e Lazer, no Plurianual nº 1774/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1789/2013, dando a seguinte redação:

Tipo – Projeto 1215  
Ação 073 – Incentivo a Projetos de Desporto e Lazer  
Produto – Projetos Incentivados

Art. 2º - Servirá também para abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Orçamento nº 1812/2013, dando a seguinte redação:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
01 - Gastos não computados com o Ensino  
27.812.0360.1215 - Incentivo a Projetos de Desporto e Lazer  
33.90.30.00.00.00 – Material de consumo ..... R\$ 5.000,00

*Objetivo: Visa o incentivo financeiro ao Projeto "Jogando Para o Futuro".*

Art. 3º - Servirá de recursos para dar cobertura o Auxílio recebido no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da empresa Alumicone Componentes de Alumínio LTDA, conforme Lei Municipal nº 1902, de 12/08/2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de setembro de 2014.

**VILMOR CARBONERA**  
Prefeito Municipal

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br  
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br

